



Estado de Santa Catarina  
Município de Paulo Lopes  
Processo Seletivo n.º 16/2021  
Publicação Legal: Ato Administrativo

## ESCOLHA DE VAGA Nº 02/2023

**FUNÇÃO: PROFESSOR**  
**CRONOGRAMA: ANEXO I**  
**DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: ANEXO II**  
**DATA DE DIVULGAÇÃO: 03/01/2023**  
**DATA DA ESCOLHA DE VAGA: 17 A 19/01/2023**

A Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, comunica aos aprovados no Processo Seletivo - Edital nº 16/2021, **PARA VAGAS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR** que será realizada **nos dias 17 a 19/01/2023**, obedecendo as **INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO II**, conforme o **CRONOGRAMA PRESENTE NO ANEXO I**:

Paulo Lopes/SC, 3 de janeiro de 2023.

**Vanessa Pereira**  
Secretária Municipal de Educação



**ANEXO I**

<b>DATA/ HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DA ESCOLHA</b>	<b>CARGO</b>
17/01/2023 09:00h	Centro Administrativo Maria Ferreira dos Santos (Secretaria de Educação) Rua: José Pereira da Silva, 130 Centro Paulo Lopes/ SC	Segundo Professor
17/01/2023 10:30h	Centro Administrativo Maria Ferreira dos Santos (Secretaria de Educação) Rua: José Pereira da Silva, 130 Centro Paulo Lopes/ SC	Ensino Religioso
		Ciências
		História
18/01/2023 09:00h	Centro Administrativo Maria Ferreira dos Santos (Secretaria de Educação) Rua: José Pereira da Silva, 130 Centro Paulo Lopes/ SC	Professor Anos Iniciais
18/01/2023 10:30h	Centro Administrativo Maria Ferreira dos Santos (Secretaria de Educação) Rua: José Pereira da Silva, 130 Centro Paulo Lopes/ SC	Geografia
		Língua Estrangeira Inglês
		Arte
19/01/2023 09:00h	Centro Administrativo Maria Ferreira dos Santos (Secretaria de Educação) Rua: José Pereira da Silva, 130 Centro Paulo Lopes/ SC	Professor Educação Infantil
19/01/2023 10:30h	Centro Administrativo Maria Ferreira dos Santos (Secretaria de Educação) Rua: José Pereira da Silva, 130 Centro Paulo Lopes/ SC	Matemática
		Língua Portuguesa
		Educação Física

**ORDEM DE CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGA\*:**

1º) Processo Seletivo - Edital nº 16/2021;

**\* Conforme o item 12.7 do Processo Seletivo Edital nº 16/2021, o candidato que assumiu vaga e foi contratado no ano de 2022 e que solicitou a rescisão antecipada do cargo está impedido de assumir nova vaga nesta convocação.**



## ANEXO II

### **A escolha de vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação obtida.**

Para a contratação, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- Nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei;
- Gozo dos direitos políticos;
- Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- Idade mínima de dezoito anos;
- Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo;
- Aprovação no Processo de Seleção;
- Para fins de contratação serão exigidos a entrega no Departamento de Recursos Humanos em até 2 (dois) dias úteis o original e fotocópia dos seguintes documentos:

- a) *Certidão de Casamento ou Nascimento;*
- b) *Carteira de Identidade;*
- c) *Cadastro de Pessoa Física – CPF;*
- d) *Título de Eleitor;*
- e) *Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Motorista);*
- f) *Carteira de Identidade do cônjuge;*
- g) *Cadastro de Pessoa Física do cônjuge;*
- h) *Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos*
- i) *Certidão Criminal*
- j) *Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);*
- k) *Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo; Certidão de regularidade atualizada emitida pelo órgão de classe, quando for o caso;*
- l) *Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;*
- m) *Cadastro de Pessoa Física para os filhos;*
- n) *Cartão do PIS/PASEP (frente e verso) ou equivalente;*
  - o) *Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;*
  - p) *Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária;*
- q) *Comprovante de endereço atualizado;*
- r) *Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares; Qualificação cadastral para o e-Social.*
- s) *Atestado admissional;*
- v) *Declaração de bens;*
- w) *Conta Corrente ou Conta Salário do Banco do Brasil;*
- x) *Formulário de cadastro de trabalhador para o e-social (entregue pelo RH);*
- y) *Foto 3x4 atualizada*
- z) *Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e ou estabelecidos em Lei ou solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.*